



Ata nº 87

Aos 18 dias do mês de novembro de 2024, reuniram-se na Assembleia Geral Ordinária os associados do Recreio da Juventude, especialmente convocados pelo presidente do Conselho Deliberativo, Gregório Aneo Tedesco e pelo presidente Executivo, Diego Frederico Biglia, consoante edital publicado nos murais, no site do Recreio da Juventude e na imprensa local - Jornal Pioneiro, nas datas de 09/09/2024, 03/10/2024, 10/10/2024 e 24/10/2024, em obediência às normas estatutárias. Os trabalhos da Assembleia foram Presididos pelo Presidente do Conselho Deliberativo, Gregório Aneo Tedesco, que procedeu à verificação dos protocolos de chamadas: Primeira Chamada, Horário: 18h04min, Registrado conforme protocolo, em atendimento às normas, Segunda Chamada: Horário: 18h30, Não foi constatado o quórum mínimo necessário para a realização da Assembleia e com a verificação do quórum na terceira chamada às 19hs, o Presidente declarou abertamente à Assembleia e deu início aos trabalhos, nomeando como secretário o associado Sr. Fausto Pinheiro Santos, que procedeu à leitura do edital de convocação: "Edital de Convocação ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. Os Presidentes do Conselho Deliberativo e Executivo do Recreio da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, nos seus artigos 64, inciso I, letra "a", item 1; Art. 65, inciso I; Art. 67, inciso I; Art. 74 e Art. 75, convocam os associados do RECREIO DA JUVENTUDE, em pleno gozo dos seus direitos estatutários, para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 18 de novembro de 2024, segunda-feira, em sua Sede administrativa/campestre, localizada a Rua Atílio Andreazza, 3525, nesta cidade. A Assembleia ocorrerá em primeira chamada às 18h, com a presença de no mínimo dois terços (2/3) dos associados; em segunda chamada às 18h30, com a presença de no mínimo um terço (1/3); e em terceira e última chamada às 19h, com a presença de qualquer número de associados com direito a voto, com a seguinte ordem do dia: ORDEM DO DIA. 1°) Eleições de 1/3 do Conselho Deliberativo; conforme dispõe o Artigo 75, §1º, §2º e §3º do Estatuto Social, o registro das chapas deverá ser efetuado junto à Secretaria Administrativa do clube, das 9:00hrs do dia 19 de setembro de 2024 até as 17:00hrs do dia 08 de novembro de 2024, em documento próprio e mediante recibo de entrega. Caxias do Sul, 19 de setembro de 2024. Gregório Aneo Tedesco Presidente do Conselho Deliberativo. Diego Frederico Biglia. Presidente do Conselho Executivo". Após submete a leitura da ata da assembleia anterior de número 86 de 08 de abril de 2024, ao ser finalizada Gregório submete para aprovação. O associado Álvaro Bof manifestou-se após a leitura da ata da Assembleia anterior, apontando inconsistências no registro de fatos e procedimentos relacionados às discussões e à votação realizadas na ocasião. Em sua fala, destacou a ausência de detalhamento específico sobre os gastos apresentados e mencionou a falta de clareza na identificação dos associados presentes e votantes. Ressaltou também que, durante a votação, houve divisão entre grupos favoráveis e









contrários à aprovação das contas, com posicionamento em lados opostos da mesa diretora, mas que a contagem dos votos foi realizada por amostragem, sem critérios claros de validação e sem identificação completa de todos os votantes. Solicitou que essas questões fossem analisadas e corrigidas para garantir a transparência e a fidedignidade dos registros. Após ouvir a manifestação, presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Gregório Aneo Tedesco, comentou, em resposta à manifestação do associado Álvaro Bof, que é importante ressaltar que a ata de uma Assembleia não é uma transcrição literal dos acontecimentos, mas sim um registro objetivo e simbólico dos pontos mais relevantes discutidos e deliberados. Ele destacou que manifestações específicas, quando solicitadas para constar em ata, foram devidamente registradas. Caso contrário, a ata não pode registrar elementos como assinaturas ou detalhes que não sejam essenciais para o contexto geral da reunião. Sobre as questões envolvendo a votação e a lista de presença, o Presidente esclareceu que a lista serve como registro das pessoas presentes e aptas a votar. No entanto, durante o processo, muitos associados deixaram o local antes de exercerem o direito ao voto, configurandose, assim, como abstenções. O controle da presença foi realizado por meio da lista oficial e verificado em conformidade com as normas estatutárias. Ele reforçou que, na votação em questão, a chamada nominal foi feita com base no livro de presença, permitindo identificar quem estava habilitado a votar naquele momento. Não houve, portanto, votação por amostragem, mas a totalização dos votos apurados. A votação foi conduzida conforme as normas previstas, e o procedimento seguiu os parâmetros estabelecidos no Estatuto do clube. Após ouvir a manifestação, o Presidente faz o registro da manifestação do associado Álvaro. O associado Roberto manifestou dúvidas sobre a transparência do processo de votação na Assembleia, destacando a falta de clareza sobre quem votou e quem não votou, especialmente entre aqueles com declarações e procurações. Reforçou a importância de verificar a regularidade dos procedimentos e questionou se o Conselho poderia revisar ou refazer a votação, considerando seu papel na estrutura administrativa e deliberativa do clube. Gregório esclarece que os conselheiros podem sim votar como associados, quanto as procurações foram verificadas e apuradas dentro dos requisitos da assembleia, quanto a votação da aprovação da ata, pode ser feita por aclamação, dentro do estatuto prevê esse tipo de votação, ele agradece e registra a manifestação do associado. Associado Renato manifestou-se no sentido de solicitar que a votação não ocorra por aclamação, para garantir maior transparência no processo. Gregório esclarece quem for contra a aprovação da ata que se manifestem levantando a mão para que o pessoal do ADM faça a contagem e quem tem procuração faremos a contagem após através da pulseira de identificação. Houve manifestação por parte dos associados, em discussão foram acordados que a votação seria de forma individual. Gregório realizou a votação chamando os associados um a um, registrando votos contra, a favor e procurações. Na apuração dos votos, foram 155 a favor, 70 votos contrários e 03 abstenções, sendo aprovado a ata 86 pela maioria









dos associados. Dando sequência na ordem do dia, Eleições de 1/3 do Conselho Deliberativo, Gregório chama à mesa a comissão Eleitoral composta pelos associados Silvio Viezzer como presidente, Nelson Gularte Ramos Neto e José Bassanesi como secretários. Presidente da comissão, abre os trabalhos fazendo a leitura do regulamento da eleição e esclarecimentos da forma que será conduzida o voto. Associado Álvaro Boff manifesta-se para registrar uma preliminar antes da realização da votação referente ao processo de registro de chapa para o Conselho Deliberativo. Ele esclarece que houve a inscrição de uma chapa dentro do prazo estabelecido, e que o clube não oportunizou regularizar a chapa, assim como solicitou que o clube coletasse as assinaturas dos conselheiros nas chapas, sob argumento de que os conselheiros não podem se recusar em assinar uma chapa. Outros dois requisitos necessários para registro da chapa foram corrigidos, sendo um referente à inadimplência de um membro e o outro à complementação de três assinaturas de associados para atingir o mínimo exigido de 50 assinaturas. Entretanto, a secretaria não efetuou o registro da chapa devido à ausência de assinaturas dos conselheiros. Ressalta que foi realizado contato com o Presidente do Conselho para a coleta dessas assinaturas, pois, na sua opinião, não cabe à chapa inscrita buscar conselheiros para aprovação. Defende que o Conselho Deliberativo deve garantir o direito de qualquer associado concorrer ao pleito, sem a necessidade de buscar favores ou aprovações individuais. Dessa forma, deixa registrado em ata sua manifestação. Mediante relato, presidente da mesa eleitoral solicita a presença do responsável da secretaria para prestar esclarecimentos sobre a inscrição da chapa. Angela Viganó comenta que a chapa foi entregue no último dia estipulado, faltando menos de uma hora para encerramento do prazo, e não tinha os requisitos solicitados no artigo 75º, sendo constado que não cumpria o requisito dos cinquenta (50) associados, igualmente, com direito a voto e subscrita e não constava as assinaturas de trinta (30) membros do Conselho Deliberativo. Para firmar a inscrição, não foi possível pela falta do requisito de 30 (trinta) assinaturas de conselheiros. Álvaro questionou que o clube errou e não abriu prazo para que fosse corrigida a irregularidade. Angela Viganó explica que não abriu prazo para correção, porque a chapa não pode ser recepcionada para inscrição, uma vez que não continha os requisitos mínimos estabelecidos no estatuto, que foram formalizados mediante parecer endereçado aos membros da chapa por e-mail. Com isso, presidente da mesa encerra as perguntas, registra o manifesto do associado, informa que não poderá deixar de realizar a votação e nem aceitar a outra chapa em desacordo com regulamento, confirmado que secretaria formalizou o indeferimento da inscrição. Associado Marcelo questionou por que não houve abertura de prazo para regularização da chapa. Angela Viganó explica que não abriu prazo, porque para aceitar a inscrição da chapa não atendia os critérios de inscrição, no caso a chapa não apresentou as 30 (trinta) assinaturas de conselheiros. Associado solicita registro em ata que discorda da posição da secretaria, onde, na sua opinião, não atendeu a norma do estatuto do artigo 76, dando o









prazo para regularização. O associado Gilnei manifestou-se sobre a participação dos associados no conselho, esclarecendo que tal possibilidade só ocorreria mediante alteração do estatuto. Ressaltou que o conselho não permitiria a participação de uma chapa sem o aval do Conselho Deliberativo. Não havendo mais questionamentos ou manifestações, Sr. Silvio deu início ao processo de votação. Primeiramente, foram chamados os associados preferenciais e, posteriormente, os demais associados, ordem individualmente conforme presença registrada no livro ata. Às 22h56min, o Presidente da Comissão Eleitoral declara encerrado o processo de votação, dando início ao escrutínio dos votos. O processo eleitoral transcorreu em conformidade com o disposto no Estatuto Social, especificamente no artigo 64º, contando com a participação de 220 associados aptos a exercer seu direito de voto, conforme registrados na Folha de Votantes Aptos. Ao final da apuração, foram contabilizados: 149 votos a favor, 14 votos em branco e 57 votos nulos. Dessa forma, a chapa única foi eleita por maioria dos eleitores para a renovação de 1/3 do Conselho Deliberativo, referente ao triênio 2025/2026/2027, composta pelos senhores: AUGUSTO GIONGO LETTI - CPF nº 487.956.400-10, CARLOS ALBERTO BERTOTTO - CPF nº 683.967.750-87, CARLOS ALBERTO ZUGNO - CPF nº 363.470.860-34, LEANDRO ANTONIO REGINATO - CPF nº 688.602.770-00, FABRICIO GIRARDI ANDREIS - CPF nº 838.756.540-72, GERENISE VIEZZER - CPF nº 945.746.500-87, LEONARDO ROTH - CPF nº 639.000.840-68, LUCAS THIMMIG DIEL - CPF nº 692.679.790-00, LUIS ALBERTO CALEGARI MICHELIN - CPF nº 618.495.290-00, OSCAR ANGELO PANOZZO - CPF nº 618.524.900-63, PAULO FERNANDO PÉRICO - CPF nº 235.928.340-53, VICTOR CELJAR DE LAZZER - CPF nº 012.492.260-07. Os eleitos serão considerados empossados em 1º de janeiro de 2025, conforme determina o artigo 86 do Estatuto Social. Encerrados os trabalhos de votação, passa a palavra ao presidente da Assembleia, fez uso da palavra e declarou que a eleição e todo o processo eleitoral transcorreram de forma transparente e em conformidade com os princípios que norteiam o Estatuto Social do Recreio da Juventude. Concluído o processo eleitoral e não tendo outros assuntos a serem tratados, o presidente dá por encerrada a presente Assembleia. Por ser expressão da verdade, lavra-se a presente ata, que será assinada pelo Sr. Presidente e Secretário.

Gregório Aneo Tedesco Presidente do Conselho Deliberativo _____

Fausto Pinheiro Santos Secretário

Fourto &



Página de assinaturas

Fausto Santos 802.598.390-00 Signatário

nusto f

Gregório Tedesco 023.801.110-06 Signatário

HISTÓRICO

23 abr 2025

18:51:40



Angela Viganó criou este documento. (Email: angela.vigano@recreiodajuventude.com.br, CPF: 618.545.490-49)

24 abr 2025 15:51:27



Gregório Aneo Tedesco (Email: gregoriotedesco@gmail.com, CPF: 023.801.110-06) visualizou este documento por meio do IP 177.19.182.60 localizado em Caxias do Sul - Rio Grande do Sul - Brazil

24 abr 2025



Gregório Aneo Tedesco (Email: gregoriotedesco@gmail.com, CPF: 023.801.110-06) assinou este

15:51:39



documento por meio do IP 177.19.182.60 localizado em Caxias do Sul - Rio Grande do Sul - Brazil

24 abr 2025 09:21:33



Fausto Pinheiro Santos (Email: fausto@pspadvogados.com, CPF: 802.598.390-00) visualizou este documento por meio do IP 177.135.111.174 localizado em Caxias do Sul - Rio Grande do Sul - Brazil

24 abr 2025



Fausto Pinheiro Santos (*Email: fausto@pspadvogados.com, CPF: 802.598.390-00*) assinou este documento por meio do IP 177.135.111.174 localizado em Caxias do Sul - Rio Grande do Sul - Brazil



